



FMA-0039-AAMBII-CMP-2019-001-TSP-C

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, MANEJO E OUTRAS ROTINAS DE AUXÍLIO À GESTÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 04.393.475/0001-46  
[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)



1 - O item 9.5 prevê o valor estimado de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para o período de 24 meses. Esse valor estimado já considera a renovação do prazo de vigência?

**Resposta:** O IDG esclarece que o valor estimado de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) é para o prazo total de 24 meses. Sendo o contrato a ser firmado com a empresa vencedora do processo de concorrência pelo prazo de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado pelo mesmo período.

2 - Qual a Convenção Coletiva que deverá ser adotada? Em caso de inexistência CCT vigente, qual piso salarial deve ser adotado?

**Resposta:** O IDG informa que a Convenção Coletiva a ser adotada deverá ser adotada a critério do proponente. IDG esclarece que a empresa vencedora deverá obedecer a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) informado no Termo de Referência.

3 - Será permitida a vistoria técnica nos locais de execução?

**Resposta:** O IDG informa que a visita não é obrigatória. Caso o proponente necessite, informar para o IDG que fará o agendamento com o órgão responsável.



4 - No orçamento estimado existe previsão com os custos do processo seletivo dos funcionários (inclusive para as provas físicas e de manejo de ferramentas) e do curso obrigatório para início dos serviços?

**Resposta:** Caberá o proponente informar os custos relativos aos cursos obrigatórios, bem como incluir nas suas despesas o orçamento em relação ao processo seletivo

5 - Podemos somar a outros Atestados / Contratos para totalizar o mínimo de 100 integrantes na equipe conforme solicitado no item 8.1 do anexo FMA 0039?

**Resposta:** Sim.

6 - No item 8.2.4 - Podemos anexar a CND do ICMS mais a procuradoria Geral do Estado?

**Resposta:** Sim, desde que o Item 8.2.4 seja atendido na sua integralidade.

7 - Na distribuição dos agentes ambientais, ANEXO II, há a descrição de 29 unidades e 3 bases do GGPAR. Entretanto, o edital abrange 38 unidades e as 3 bases do GGPAR. Ou seja, 9 unidades estão ausentes da lista de distribuição de Agentes. Como está referenciado o item 4.1 do edital, como se dará a realização de atividades em unidades não contempladas por Agentes?

**Resposta:** O IDG informa que todas as atividades estão contempladas na ERRATA 2.



8 - Os itens relativos a equipamentos, uniformes, EPI, ferramentas e veículos vão ser fornecidos pelo INEA? Ou o orçamento deverá prever a aquisição/contratação desses itens?

**Resposta:** O IDG informa que os uniformes, EPIs, equipamentos e as ferramentas serão disponibilizados pelo INEA/DIPASE (item 16.5). Quanto ao fornecimento do veículo para uso administrativo será de responsabilidade da empresa proponente. Nas atividades operacionais, o veículo do INEA poderá ser utilizado pela operação de campo observado a disponibilidade do veículo e aprovação da fiscalização do INEA.

9 - O INEA vai ceder o espaço de capacitação (*como ocorreu no 1o. edital em 2017 quando foi utilizado a Sede do Paraíso em Guapimirim*)?

**Resposta:** Não está considerado neste edital a disponibilidade do espaço para a capacitação.

10 - Após analisar o modelo da planilha de custo, ANEXO V, não identificamos as rubricas relacionadas a gerenciamento executivo e administrativo do projeto (*Coordenação Geral, Assistente de Coordenação, Secretária e Coordenadores Regionais*). A planilha somente evidencia AGENTES AMBIENTAIS em suas diversas funções, mas não a equipe que será responsável por assegurar a gestão das atividades previstas, recursos e o atingimento de metas. Portanto, como deveríamos apresentar os custos relacionados aos profissionais de gestão?

**Resposta:** As despesas relacionadas com as atividades de gerenciamento e administração de projeto deverá ser incluída na tabela 4.1 do módulo 5 da planilha, nas linhas A, B e/ou C devidamente especificados.

## COMISSÃO DE COMPRAS

[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 04.393.475/0001-46  
[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)